



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 - 15/12/2021**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 12ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Maximiliano Salvadori Martinhão, na forma facultada pelo subitem do regimento interno do colegiado – Manorg 2/3, “10.6.5. *As reuniões do Conselho de Administração devem ser presenciais, admitindo-se mediante justificativa aprovada pelo colegiado, a participação de membros por tele ou videoconferência, assegurada a atuação efetiva e a autenticidade dos votos, que serão considerados válidos para todos os efeitos legais e incorporados à ata da referida reunião*”. Em face do cenário de pandemia - COVID-19, as reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft Teams. Presentes os membros do Conselho de Administração: Flávia Duarte Nascimento, Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, Ruy do Rêgo Barros Rocha e Maurício Fortes Garcia Lorenzo. O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão passando-se, a seguir, ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO.

1.1. Regimento Interno – Correios. (Relatório CA nº 072/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para expor o assunto, o colegiado convida José Eduardo Leal de Oliveira, Diretor de Governança dos Correios, acompanhado de Renata Lorena Passos Miranda, Chefe do Departamento de Governança Corporativa e de Mateus de Jesus Santos Costa, Gerente de Estrutura Organizacional e Normas. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra sua manifestação, a qual segue: *O Art. 2º afirma que o RI dispõe sobre a organização dos Correios e estabelece as atribuições da Presidência, das Diretorias de área e das Superintendências Estaduais, mas no artigo 14 e 15 descreve as competências da Auditoria Interna e da Ouvidoria, competências essas já contidas no Estatuto Social da ECT, o que refoge à proposta. No Art. 8º, inciso II, alínea “e”, são identificadas as Coordenações como 5º nível hierárquico das Superintendências Estaduais, sem que houvesse sido submetida à aprovação deste colegiado a criação de função equivalente, visto que a função utilizada é de GERENTE ATIVIDADE - CTC TP IV, de natureza operacional, em evidente desvio de finalidade, que já foi apontado por este Conselheiro na Recomendação 312 do CA, ainda pendente de resposta adequada a respeito. Outro ponto se refere à atribuição da DIGOE, no Art. 23, Inciso XI, de propor e controlar a tabela de orçamento de funções gerenciais e técnicas, já que à DIGEP compete, de acordo com o art. 22, inciso I, propor e implementar o plano de funções, que deveria incluir a referida tabela, com a finalidade de compatibilizar o custo do plano com a capacidade financeira da Empresa, de forma a viabilizar sua sustentabilidade no longo prazo, em conformidade com as orientações da SEST. Diante do exposto, o Conselheiro se manifesta PELA APROVAÇÃO, com as ressalvas acima. Logo após, o Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração, Floriano Peixoto Vieira Neto, ressalta que as observações e sugestões de melhoria que surgirem ao passar do tempo serão catalogadas para realização de alterações necessárias. Em seguida, passa-se à deliberação. O colegiado **APROVA**, por unanimidade, a proposta de Regimento Interno - RI dos Correios, em conformidade com art. 50, XXVII, do Estatuto Social de 04/10/2021.*

1.2. Calendário de Reuniões do Conselho de Administração para 2022. (Relatório CA nº 070/2021). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão - Presidente do Conselho de Administração. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra sua manifestação, a qual segue: o *Conselheiro se manifesta PELA APROVAÇÃO, destacando a necessidade de inclusão de reuniões extraordinárias para: a) avaliação da Diretoria Executiva da Empresa e dos membros dos Comitês Estatutários; b) aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), conforme Regimento Interno deste colegiado (MANORG – 2/3, Subitem 10.3).* Em seguida, passa-se à deliberação. O Conselho de Administração **APROVA**, por unanimidade, a proposta de datas e horários para realização das reuniões deste colegiado em 2022.

1.3. Plano de Trabalho do Conselho de Administração para 2022. (Relatório CA nº 071/2021). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão - Presidente do Conselho de Administração. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra sua manifestação, a qual segue: o *Conselheiro se manifesta PELA APROVAÇÃO, solicitando a inclusão das matérias relativas a: PLR e RVA (até a 10ª ROCA/2022); e calendário de reuniões e Plano de Trabalho do CA (até 12ª ROCA/2022).* Em seguida, passa-se à deliberação. O colegiado **APROVA**, por unanimidade, o Plano de Trabalho para 2022, com a inserção dos temas “Calendário de Reuniões” e “Plano de Trabalho” na reunião ordinária do mês de dezembro. Com relação às demais matérias citadas que necessitam de apreciação do Conselho de Administração, este colegiado registra a importância de a Diretoria Executiva dos Correios observar o prazo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) para o encaminhamento das matérias, não sendo necessário o destaque no Plano de Trabalho.

1.4. Recomendações exaradas pelo Conselho de Administração dos Correios em reunião. (Relatório CA nº 073/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentação da solicitação de baixa das recomendações **R289** - tema “Reprecificação dos Ativos”; **R015** - tema “Desempenho Econômico-Financeiro” e **R018** - tema “Programa de Dispendios Globais – PDG e do Orçamento de Investimento – OI”, o colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, acompanhada de Luciano Cardoso Marcolino, Chefe do Departamento de Orçamento e Custos dos Correios, de Fernando Caldas, Gerente de Governança de Investimentos do Postalís e de Allan Garcia, Coordenador de Processamento das Carteiras de Investimento do Postalís. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra sua manifestação, a qual segue: *em relação à Recomendação 289, o Conselheiro registra que a manifestação dos representantes do Postalís não esclarece a questão do “não reconhecimento, até o final de 2020, de cerca de 40% do impairment realizado em 2017”, conforme solicitado na 11ª ROCA/2021. Registra, ainda, a necessidade de apresentação de evidências da elaboração dos laudos de avaliação pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados dos investimentos, para quantificar o montante das perdas esperadas, em conformidade com os requisitos da CPC 38, descrevendo as metodologias aplicadas, suas limitações e sua conformidade com a normatização contábil e as práticas de avaliação, o que é corroborado pelo apontamento do Relatório de Auditoria 25/2018, emitido pela AUDIT/Correios referente à “Falta de normatização de técnicas e modelos de avaliação para apuração do valor justo dos ativos financeiros da carteira de investimentos do Postalís”. Registra, por fim, que os efeitos da reprecificação dos ativos do plano BD Saldado - que reduziu substancialmente o patrimônio de cobertura e que, por conseguinte, aumentou o desequilíbrio técnico do referido plano – já foram incorporados ao plano de equacionamento a ser aprovado por este colegiado, o que resultará em incremento das contribuições da patrocinadora e em redução de direitos dos participantes e assistidos. Assim, o Conselheiro considera que a matéria deve permanecer em acompanhamento pelo Conselho de Administração, pelo que se manifesta CONTRÁRIO À BAIXA solicitada. Quanto às Recomendações 015 e 018, o Conselheiro APROVA as respectivas solicitações de baixa. Em seguida, o Conselho de Administração DELIBERA PELA BAIXA, por unanimidade, das recomendações **R015** - tema “Desempenho Econômico-Financeiro” e **R018** - tema “Programa de Dispendios Globais – PDG e do Orçamento de Investimento – OI” e DELIBERA PELA BAIXA, por maioria, da recomendação **R289** - tema “Reprecificação dos Ativos”, condicionada ao acompanhamento do tema e reporte ao Conselho de Administração. Registra-se manifestação contrária dos Conselheiros Ruy do Rêgo Barros Rocha e Maurício Fortes Garcia Lorenzo na baixa da recomendação R289.*

1.5. Reajuste de tarifas e preços públicos dos serviços. (Relatório CA nº 074/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentar a matéria, o colegiado convida Alex do Nascimento, Diretor de Negócios dos Correios. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra sua manifestação, a qual segue: o *Conselheiro registra que a proposta tem estimativa de reajuste de 8,512% e impacto estimado de R\$ 272 milhões (11 meses de 2022) e que a Portaria nº 386/2018, de 30 de Agosto de 2018, do Ministério da Fazenda, prevê no seu Art. 2º que os reajustes das tarifas e dos preços públicos dos serviços postais prestados em regime de exclusividade, deverão ser publicados até o último dia útil de janeiro de cada ano. Ocorre que o reajuste para 2021 foi aprovado pelo Conselho de Administração na 12ª ROCA/2020, mas após decisão*

da Diretoria Executiva na 4ª REDIR – 24/02/2021, o reajuste só vigorou a partir de 01/06/2021, diminuindo em 4 meses o impacto financeiro do reajuste. Assim, recomenda-se que sejam envidados esforços junto ao Ministério das Comunicações no sentido de que sejam publicadas as novas tarifas e preços no prazo previsto. Do mesmo modo, entende o Conselheiro Eleito que a Administração deve prosseguir no intento de aprovar a revisão tarifária dos serviços exclusivos, conforme aprovado na 7ª ROCA – 2020 e nos estudos desenvolvidos no projeto viabilizador “Revisão Tarifária de Produtos Monopolísticos”. Diante de todo o exposto, o Conselheiro **APROVA** a proposta de reajuste apresentada. Em seguida, o colegiado **APROVA**, por unanimidade, a proposta de reajuste das tarifas e preços públicos nacionais e internacionais prestados sob o regime de exclusividade, com aplicação do IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2021, descontado o Fator de Produtividade de 5%, conforme Relatório DINEG 044/2021, aprovado na 26ª Reunião ordinária da Diretoria Executiva, em 24/11/2021.

1.6. Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas Intermediárias dos Correios – 3º Trimestre 2021. (Relatório CA nº 075/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O colegiado convida Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças dos Correios que expõe sobre o assunto. Registra-se a presença do membro do Comitê de Auditoria, Victor Castro Reis, bem como do Auditor da CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES, Paulo Sergio da Silva. Após apresentação da matéria pelo Diretor Heglehyschynton Valério Marçal, o Auditor Paulo Sergio da Silva, apresenta suas considerações sobre às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas Intermediárias dos Correios do terceiro trimestre de 2021, ressaltando que, na opinião da CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES, não há ressalvas para as referidas demonstrações e discorre sobre as ênfases apontadas pela CONSULT. Na sequência, passa-se à deliberação. O colegiado **APROVA**, por maioria, a análise das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas Intermediárias dos Correios relativas ao terceiro trimestre de 2021. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo se manifesta **CONTRÁRIO** à proposta e apresenta o seu voto em separado.

1.7. Condições para realização de operação de crédito. (Relatório CA nº 076/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Permanece para expor o assunto Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças dos Correios. O Diretor destaca que a proposta em questão pressupõe um aumento de 2,6% no endividamento da Empresa, ressaltando que em valores absolutos aproxima-se a 1 bilhão de Reais. No entanto, estima-se que a realização da operação de crédito fixe-se em até 500 milhões de Reais. Na sequência, o Presidente do Conselho manifesta o entendimento de que a proposta é relativa à autorização das medidas para contração de operação de crédito, dentro dos patamares de endividamento citados e que, quando da obtenção de aprovação do limite da operação de crédito pelo Banco Central, o tema deverá retornar para deliberação deste colegiado, juntamente com a definição da estratégia de aplicação dos recursos. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra sua manifestação, a qual segue: *o Conselheiro registra que não há precificação nem estimativa de dispêndio com o PDI que se pretende custear com a operação de empréstimo, bem como que os limites propostos, somados os recursos previstos com a alienação de imóveis, superam a previsão de investimentos para o exercício 2022, pelo que não estão presentes as informações necessárias e suficientes para a avaliação da proposta. Assim, o Conselheiro se manifesta favorável à proposta apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração, no sentido de autorizar a Diretoria Executiva a buscar a aprovação de limite de crédito, cuja operação deverá ser posteriormente aprovada por este colegiado, com a definição específica da destinação dos recursos.* Em seguida, o colegiado **APROVA**, por unanimidade, as providências para a realização da operação de crédito de até R\$ 500 milhões. A execução do gasto ficará condicionada a autorização deste colegiado quando da definição das condições finais obtidas para a realização da operação de crédito, assim como a apresentação do plano de investimentos para aplicação dos recursos. O Presidente do Conselho de Administração destaca que, havendo necessidade, poderá ser realizada reunião extraordinária para deliberação futura da matéria.

1.8 Estudo Técnico das Estimativas de Geração de Lucros Tributáveis Futuros, com o objetivo de atender ao CPC 32 (Relatório CA nº 077/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Permanece para expor o assunto Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças dos Correios. Logo após, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo registra sua manifestação, a qual segue: *o Conselheiro APROVA a proposta e solicita que matérias desta natureza sejam instruídas ao Conselho de Administração com parecer do Conselho Fiscal sobre as projeções apresentadas e de parecer do Comitê de Auditoria sobre a conformidade da proposta.* Em seguida, o colegiado **APROVA**, por unanimidade, o estudo técnico, conforme anexo 1 do Relatório CA nº 077/2021, elaborado com o objetivo de atender ao CPC 32, das estimativas de geração de lucros tributáveis futuros os Correios para fins de registro do Ativo Fiscal Diferido nas Demonstrações Contábeis dos Correios em 31/12/2021.

1.9. Proposta de plano de equacionamento de déficit e de alteração regulamentar do Plano de Benefício Definido (PBD) do Postalís. (Relatório CA nº 078/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Registra-se a ausência do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo na apresentação do tema, tendo em vista o subitem 7.4, do Regimento Interno do Conselho de Administração - MANORG 2/3, o qual aponta que: *“O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse”*. Para expor o assunto, permanece Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças dos Correios. Na sequência, o colegiado **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a proposta do plano de equacionamento e de alteração regulamentar do Plano de Benefício Definido (PBD) do Postalís, conforme anexos 1 e 2 do Relatório CA nº 078/2021.

Às doze horas e quarenta minutos, o Presidente do Conselho de Administração concede intervalo para o almoço com pedido de retorno ao ambiente da reunião às quatorze horas. Às quatorze horas, retoma-se a pauta da décima segunda reunião ordinária. Registra-se a ausência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Maximiliano Salvadorii Martinhão, devidamente justificada, motivo pelo qual, a Presidente substituta do colegiado, Flávia Duarte Nascimento, conforme eleição ocorrida na 11ª Reunião Extraordinária do colegiado, de 20/10/2021, preside a reunião a partir desse momento. Considerando não existir impedimentos para o próximo tema, registra-se também o retorno do Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo ao ambiente da reunião.

2. COMUNICAÇÕES.

2.1. Avaliação da Execução do Plano Estratégico Correios - Janeiro a Outubro de 2021. (Comunicação CA nº 061/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O colegiado convida Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças dos Correios que apresenta a avaliação da execução do Plano Estratégico Correios relativa ao período de janeiro a outubro de 2021, contemplando a análise por objetivos, que considera: situação econômica, cenário postal, resultados dos Indicadores Estratégicos, principais progressos dos Processos Prioritários, Projetos e Processos Viabilizadores, Riscos Estratégicos associados, principais pontos de atenção e recomendações para a continuidade da implementação do Plano Estratégico 2021/2025. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo faz seus apontamentos, os quais seguem: *o Conselheiro registra que o indicador “Realizado/Planejado para Projetos Estratégicos” mede apenas, dada a fórmula aplicada, o nível de realização em relação ao planejado, não servindo para avaliar o nível de implantação. No entanto, observa-se um resultado elevado de realização (97,12%), sem que haja evidências de que a Empresa tenha apropriado-se dos ganhos desses desdobramentos da estratégia. Este Conselheiro tem-se manifestado de forma recorrente que essa situação pode recomendar a revisão da metodologia para padronização do status de andamento desses projetos, o que se encontra em conformidade com a conclusão contida no Relatório Técnico 27316998 de que “a execução dos projetos viabilizadores, por vezes, não está ocorrendo conforme planejado, postergando a captura de benefícios e resultados positivos que a sua implantação poderia proporcionar” (p. 14) e com a recomendação contida na p.18, pelo que se solicita um maior acompanhamento por parte deste colegiado do desenvolvimento dos projetos viabilizadores.*

2.2. Desempenho Econômico-Financeiro até Outubro de 2021. (Comunicação CA nº 062/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Permanece na reunião Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças dos Correios para apresentar o Desempenho Econômico-Financeiro até Outubro de 2021, com vistas a atender aos planos de trabalho do Conselho de Administração, bem como aos normativos vigentes.

2.3 Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria. (Comunicação CA nº 063/2021). Relator: Maximiliano Salvadorii Martinhão – Presidente do Conselho de Administração. O colegiado convida João Marcelo da Silva, Chefe da Auditoria dos Correios, para dar conhecimento a este colegiado do Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria – OUTUBRO e NOVEMBRO/2021, elaborado em cumprimento ao disposto no subitem 3.1, da Instrução Normativa da CGU nº 8/2017, de 06/12/2017, e MANGOV 3/1, Anexo 4.

2.4. Cópias das atas dos Colegiados. (Comunicação CA nº 064/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Foram disponibilizadas para conhecimento do colegiado, cópias das atas a seguir especificadas: Comitê de Auditoria dos Correios (24ª Reunião Ordinária); Diretoria Executiva dos Correios (23ª a 25ª Reuniões Ordinárias); Conselho Fiscal dos Correios (10ª Reunião Ordinária); Conselho Deliberativo do Postalís (9ª Reunião Ordinária e 11ª Reunião Extraordinária).

3. EXPOSIÇÕES.

A partir desse momento, registra-se a ausência do conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo na apresentação dos temas a seguir, tendo em vista o subitem 7.4, do Regimento Interno do Conselho de Administração - MANORG 2/3, o qual aponta que: “O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse”.

3.1. POSTALIS - Acompanhamento de entidades ligadas. Para expor o assunto, o colegiado convida Paulo Humberto Cesar de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência Complementar – Postalís, acompanhado de Antonio Helder Magalhães Guedes, Gerente de Controles Internos e Compliance do Postalís, que apresenta panorama atual do Instituto de Previdência Complementar – Postalís.

3.2. POSTALIS - Plano de Ação art. 2º I Resolução CGPAR nº 9/2016. Para apresentação do tema permanecem Paulo Humberto Cesar de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência Complementar – Postalís, acompanhado de Antonio Helder Magalhães Guedes, Gerente de Controles Internos e Compliance do Postalís. Apresenta-se ao colegiado: histórico e números de recomendações de Auditorias no Postalís; situação atual do acompanhamento das recomendações; informações sobre controles internos e conformidade; acompanhamento da evolução dos planos de ação de Integridade e Riscos; acompanhamento da evolução das recomendações do Relatório da Intervenção; e dados da 2ª Semana da Ética e Integridade.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às quinze horas e vinte minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros presentes assinada.

(assinado eletronicamente)

Mariana Júlia de França Leitão

Secretária das reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários
CS/DIGOE/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista IX**, em 13/01/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28519226** e o código CRC **E048371A**.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
VOTO Nº 1/2022/CA-CS

PROCESSO Nº 53180.010876/2021-92

INTERESSADO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA

CONSELHEIRO

MAURICIO FORTES GARCIA LORENZO

1. ASSUNTO

1.1. VOTO EM SEPARADO - 12a ROCA/2021 - Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas Intermediárias dos Correios – 3º Trimestre 2021.

2. EMENTA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. TERCEIRO TRIMESTRE 2021. DIVERGÊNCIAS NO DIMENSIONAMENTO DOS PASSIVOS. VOTO CONTRÁRIO

3. REFERÊNCIA

3.1. Relatório CA nº 075/2021

4. RELATÓRIO

4.1. DOS FATOS

4.1.1. A Nota Explicativa 13.1.2, relativa às Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre, estabelece: *“Diante da modificação no formato de custeio, considerando que não haverá despesa para a patrocinadora referente à concessão desse benefício aos aposentados, foi realizado em 2020 o desreconhecimento parcial do passivo no montante de R\$ 3.103.356, permanecendo na obrigação o total de R\$ 265.119 correspondente a estimativa de despesa para o período de janeiro de 2021 a julho de 2021”*.

4.1.2. Como se observa, a premissa adotada é de que o Plano de Saúde dos Aposentados seria custeado INTEGRALMENTE, ou seja, em 100%, APENAS pela submassa dos Aposentados do plano de saúde,

4.1.2.1. Conforme demonstrado no apontamento deste Conselheiro na 9ª e na 11a ROCA/2021, de acordo com as informações disponibilizadas no Relatório Consolidado do Exercício de 2020 da Postal Saúde - Resolução CGPAR nº 22/2018, constata-se que, considerando-se os dados de 2020, a participação dos aposentados no custeio do benefício passaria de 40% para 73%, com o pagamento em dobro da mensalidade, sem incluir as despesas administrativas, o que não sustentaria a afirmação de que não haveria despesas para a patrocinadora e, portanto, nem o desreconhecimento integral do passivo não circulante.

4.1.2.2. Neste sentido, registra-se que não foi apresentado estudo atuarial específico com a segregação da submassa de aposentados e seus dependentes, no sentido de comprovar que o pagamento em dobro da mensalidade será suficiente para custear integralmente as suas despesas, ainda mais considerando-se as responsabilidades da ECT como mantenedora do plano de saúde.

4.1.2.3. No que concerne às demandas judiciais referentes a essa questão, a Nota Explicativa citada afirma que *“A assessoria jurídica atuou em ações que discutiram o tema do custeio integral dos beneficiários, decorrentes das modificações estatutárias dos planos ofertados pela Postal Saúde, que deixaram de prever a paridade no custeio entre os Correios e os empregados inativos, sendo todas as ações indeferidas nas decisões liminares ou sobrestadas por força de decisões em*

Mandado de Segurança impetrados pela Empresa. Neste sentido, a colação dos julgados que têm dado arrimo à defesa dos Correios possibilita aos assessores jurídicos classificarem o risco das referidas ações como perda remota", o que, neste momento, não expressa adequadamente a realidade dos fatos.

4.1.2.4. Encontram-se em vigor, em 15/12/2021, as seguintes decisões judiciais, que determinam a manutenção do custeio paritário do plano de saúde dos aposentados:

I - a tutela de urgência na ACC nº 1001110-91.2021.5.02.0004 deferida em favor do maior Sindicato de Trabalhadores dos Correios

II - a sentença de procedência dos pedidos na ACP nº0000333- 47.2021.5.10.0022, deferida em favor da maior Associação de Empregados dos Correios, de abrangência nacional

a) Registre-se que a Nota Técnica - Nº 27151080, anexa ao Relatório CA nº 075/2021, indica no subitem 12.4.1.6 que "aos dias 09/11/2021, foi proferida decisão deferindo o pedido de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário formulado pela ECT autorizando a empresa e a Postal Saúde a darem prosseguimento a implantação do custeio integral aos associados", sendo que em 01/12/2021 foi revogada a decisão que concedeu o efeito suspensivo e o processo autuado pela ECT como Tutela Cautelar Antecedente foi extinto sem resolução do mérito.

III - a sentença de procedência dos pedidos na RT nº 0000523-64.2021.5.10.000, deferida em favor de entidade representativa de aposentados

4.1.3. Do mesmo modo, cabe destacar a afirmação contida no item 3.7, p. 13, do Relatório Consolidado do Exercício de 2020 da Postal Saúde – Resolução CGPAR nº 22/2018: *"Registra-se que a oferta do benefício de saúde para os aposentados está judicializada podendo ocorrer decisão distinta da administrativamente tomada pela Empresa"*, o que representa o reconhecimento da existência de riscos jurídicos.

4.1.4. Diante do exposto, além de a Nota Explicativa não expressar adequadamente a situação fática, os recentes julgados demonstram a existência de uma dúvida razoável acerca da classificação de tais processos como "perda remota".

4.1.5. Por fim, em conformidade com o seu voto na 8ª RECA/2021, relativo às demonstrações contábeis do exercício de 2020, e na 9ª ROCA/2021, relativo às Demonstrações Contábeis do 1º e do 2º Trimestres, bem como em sua manifestação na 11ª ROCA/2021, considera-se que o valores aportados como obrigação atuarial no plano BD e de reservas de contingências podem não representar adequadamente os referidos compromissos e riscos, em virtude das discussões judiciais e da taxa de desconto utilizada.

4.2. DAS CONSIDERAÇÕES POR PARTE DESTES CONSELHEIRO

4.2.1. No entendimento deste conselheiro, as manifestações e pareceres dos diversos órgãos participantes, bem como os documentos que instruem o processo, não permitem formar convicção com maior grau de segurança e certeza possível de que as demonstrações financeiras elaboradas representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Empresa em 30/09/2021, em especial pelos seus efeitos no dimensionamento dos passivos.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto e em conformidade com seus votos e manifestações na 8ª RECA/2021, na 9ª ROCA/2021 e na 11ª ROCA/2021, este Conselheiro se manifesta CONTRÁRIO À APROVAÇÃO da matéria.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fortes Garcia Lorenzo, Conselheiro de Administração Titular**, em 06/01/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **28334089** e o código CRC **215143FD**.

Referência: Processo nº 53180.010876/2021-92

SEI nº 28334089